



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.974 -

-Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 13.311,27, para atendimento de despesas em convênio com o FECE.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 13.311,27 (treze mil, trezentos e onze cruzeiros e vinte e sete centavos), para cobertura das despesas com a execução de serviços e fornecimento de materiais na conclusão das obras de construção do Ginásio Estadual de Icém, em convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares' (FECE).-

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas referidas no anterior, serão cobertos com o produto de liberação de verba pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, em igual importância

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Icém, 14 de Outubro de 1.974.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-